



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 455/2026

EMENTA: Indico ao Chefe do Poder Executivo, através do órgão competente, a fiscalização da residência localizada na Rua João Storani, Lote 20, no bairro Altos do Botânico, em razão de perturbação do sossego ocasionada por famílias distintas que alugam o imóvel por temporada.

INDICO, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que determine ao setor competente a fiscalização da residência localizada na Rua João Storani, Lote 20, no bairro Altos do Botânico, em razão de recorrentes reclamações relacionadas à perturbação do sossego causada por som em volume excessivamente alto, promovendo a devida notificação ao proprietário e, se necessário, a aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: Fui procurado por moradores do bairro Altos do Botânico, que relataram que, há mais de dois anos, vem sofrendo com o excesso de ruído vindo de festas e eventos realizados na residência localizada na Rua João Storani, Lote 20.

Segundo os moradores, o imóvel vem sendo frequentemente explorado para locações de curta temporada, por meio de plataformas como Airbnb, entre outras, sendo utilizado para a realização de festas e confraternizações que ocasionam perturbação do sossego dos moradores vizinhos.

Os moradores apresentaram, inclusive, documentos comprovando que a mesma reclamação havia sido protocolada na Prefeitura de São Pedro em dezembro de 2025.

A Secretaria de Obras, por meio do engenheiro civil, Sr. Kedley de Farias, informou que a Rua João Storani está situada em área classificada como Z-1 — Zona Estritamente Residencial, circunstância que reforça a necessidade de fiscalização e adoção das medidas cabíveis para garantir o cumprimento da legislação municipal e a tranquilidade dos moradores.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

A continuidade da atividade, aluguel por temporada do imóvel, é uma afronta à Legislação Municipal, que estabelece que em imóveis localizados em zona Z-1, o uso da residência não pode ser para fins comerciais.

Além disso, o aluguel do imóvel para finalidades comerciais constitui flagrante descaracterização do bairro.

Diante do exposto, apresento a presente indicação, visando assegurar o bem-estar e a qualidade de vida da população residente no referido bairro.

São Pedro, 08 de maio de 2026.


Adriano Vitor
Presidente

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo
00728/2026

Indicação Nº 455/2026

Data: 08/05/2026 Hora: 11:3.

Autor: Adriano Vitor de Oliveira

Assunto: Indico ao Chefe do Poder
Executivo, através do órgão competente,
a fiscalização da residência localizada
na Rua João Storani, Lote 20, no bairro